



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0315.0020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Aos 13 dias de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, n.º 18 – Centro, no município de Porto Calvo, Alagoas, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**, portadora de CPF nº 827.217.934-20 e Cédula de Identidade nº 928461 ssp/al, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária a Sra. **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, e do outro lado a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60, localizada Rua Boa Vista, s/n - Centro - Porto Calvo/AL CEP: 57900-000, neste ato representado por pelo Sr. **WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 001.020.904-24 e RG nº 1463392 SSP/AL, telefone: (82) 3292-1395 endereço eletrônico: aliancadistribuidorapc@outlook.com cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 016/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Eventual **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Calvo - Alagoas, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	CARNE BOVINA COM OSSO CONGELADO, magro, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	2250	Quilograma	FRIBOI/JBS S.A	23,60	53.100,00
3	CARNE BOVINA COM OSSO CONGELADO, magro, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	750	Quilograma	FRIBOI/JBS S.A	23,60	17.700,00
4	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADO, tipo corte	5400	Quilograma	FRIBOI/JBS S.A	39,20	211.680,00

WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS:0010290424

Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS:0010290424

nt



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000773
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
CENTRO DO POVO

	patinho ou alcatra, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.					
5	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADO, tipo corte patinho ou alcatra, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	1800	Quilograma	FRIBOI/JBS S.A	39,20	70.560,00
6	CARNE MOÍDA BOVINA, CONGELADA, de 1º qualidade, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses provenientes de gado sadio. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo - 18oc. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Acondicionada em embalagem primária plástica de 500g, contendo registro do ministério da agricultura SIF/ DIPOA, com validade mínima de 06 meses.	7050	Quilograma	BORDON/JBS S.A	14,92	105.186,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA, CONGELADA, de 1º qualidade, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses provenientes de gado sadio. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo - 18oc. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Acondicionada em embalagem primária plástica de 500g, contendo registro do ministério da agricultura SIF/ DIPOA, com validade mínima de 06 meses	2350	Quilograma	BORDON/JBS S.A	14,92	35.062,00
8	COXA - SOBRECOXA CONGELADA, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	4650	Quilograma	RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A	8,87	41.245,50

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado de
forma digital
por
WELLINGTON
JOSE SILVA
DOS
SANTOS:0010
2090424

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



9	COXA – SOBRECOXA CONGELADA, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	1550	Quilograma	RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A	8,87	13.748,50
10	PEIXE, filé de merluza, de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com validade mínima de 06 meses.	1400	Quilograma	PEIXE VIVO/ PEIXEVIVO PESCADOS	28,97	40.558,00
11	FRANGO INTEIRO CONGELADO, frango inteiro, resfriado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	5100	Quilograma	JAGUAR/JAGUAR ALIMENTOS S.A	10,96	55.896,00
12	FRANGO INTEIRO CONGELADO, frango inteiro, resfriado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	1700	Quilograma	JAGUAR/JAGUAR ALIMENTOS S.A	10,96	18.632,00
13	FIGADO BOVINO CONGELADO. Sadios, abatidos sob inspeção veterinária do s.i.f. Produto obtido das vísceras de bovino e congelado, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem padrão a vácuo, termoencolhível, atóxica, transparente, resistente, com vedação termossoldada devendo estar devidamente identificada conforme legislação vigente. Sua embalagem secundária deverá ser reforçada de modo a garantir a resistência durante o transporte e armazenamento. O produto não poderá apresentar mínimo sinal de descongelamento	1500	Quilograma	FRIBOI/JBS S.A	11,95	17.925,00
14	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO, Refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem	4650	Quilograma	LEVIDA/ Abatedouro de Aves Coasul	11,70	54.405,00

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424

Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000775
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ALAGOAS

	manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.					
15	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO, Refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	1550	Quilograma	LEVIDA/ Abatedouro de Aves Coasul	11,70	18.135,00
16	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, em embalagem de 1kg, refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	5250	Quilograma	RICO/FRIG. VOTUPORANGA	14,75	77.437,50
17	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, em embalagem de 1kg, refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA	1750	Quilograma	RICO/FRIG. VOTUPORANGA	14,75	25.812,50
18	SALSICHA, Salsicha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten.	4500	Quilograma	RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A	8,37	37.665,00
19	SALSICHA, Salsicha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten.	1500	Quilograma	RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A	8,37	12.555,00
22	FARINHA DE TRIGO, com fermento, embalado pelo próprio fabricante, com 1kg a sua apresentação original, com cheiro e tonalidade característicos.	1800	Quilograma	SARANDI/ MOINHO MOTRISA S.A	6,23	11.214,00
23	EXTRATO DE TOMATE, base de tomate para molhos,	9000	Unidade	TAMBAU/IND. TAMBAU	1,96	17.640,00

WELLINGTON JOSE
SILVA DOS SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGTON
JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	embalados pelo próprio fabricante em embalagem tetrapak ou sache, com 320g, atóxica e resistente, sem perder a sua integridade identificando o fabricante a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade			ALIMENTOS LTDA		
25	COLORIFICO, sem sal, embalagem de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica	4200	Pacote	NUTRIVITA/ADRAM S.A	0,53	2.226,00
26	TEMPERO, puro, sem sal em embalagem de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica	3400	Unidade	SEMPRE VIVA/SEMPRE VIVA ALIMENTOS S.A	0,66	2.244,00
27	VINAGRE, condimentado, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafa plástica com 750 ml, atóxica, resistente, transparente, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade	2160	Unidade	SABOR/C T ALIMENTOS S.A	1,72	3.715,20
28	ÓLEO DE SOJA, óleo comestível a base de soja, embalado pelo próprio fabricante em garrafas plásticas flexíveis com 900 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade	2400	Unidade	SOYA/BUNGE S.A	9,28	22.272,00
29	MARGARINA VEGETAL, com sal e no mínimo 60% de lipídios, acondicionada em embalagem de 250g contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	7200	Unidade	DELICATA/SEARA ALIMENTOS S.A	3,51	25.272,00
30	SARDINHA, o óleo- molho de tomate comestível, "de boa qualidade" lata com 125g, contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com 54x125g.	13500	Unidade	88/G. DA COSTA	4,32	58.320,00
31	SARDINHA, o óleo- molho de tomate comestível, "de boa qualidade" lata com 125g, contendo registro do	4500	Unidade	88/G. DA COSTA	4,32	19.440,00

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424

Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000777

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
SANTOS DORVILLE

	Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com 54x125g					
32	CHARQUE, Carne de gado tipo A, carne de gado tipo charque dianteiro, embalado a vácuo pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes e com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Em pacote de 1 kg identificando o fabricante, a data de fabricação peso líquido, prazo de validade	2250	Quilograma	FRINENSE/ FRINENSE ALIMENTOS S.A	33,70	75.825,00
33	CHARQUE, Carne de gado tipo A, carne de gado tipo charque dianteiro, embalado a vácuo pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes e com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Em pacote de 1 kg identificando o fabricante, a data de fabricação peso líquido, prazo de validade	750	Quilograma	FRINENSE/ FRINENSE ALIMENTOS S.A	33,70	25.275,00
34	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, sabor boi, embaladas em pacotes plásticos de 400g, contendo, no mínimo 90% de grãos na cor de característica, dentro do limite máximo de 2% de impureza, em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes com transparência e incolor, sem perder a sua integridade identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade	1800	Pacote	SUPRESOY/ DANKO DO NORDESTE S.A	4,06	7.308,00
39	LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL, sem adição de	18000	Pacote	CCGL/ COOPERATIVA CENTRAL	6,97	125.460,00

WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:0102090424

Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:0102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
CENTRO DE GOV. E PLANEJAMENTO

	soja, em embalagem de alumínio, atóxica, que substitua estas marcas satisfatoriamente, resistentes em pacotes com 200g embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade.			GAUCHA LTDA		
40	LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL, sem adição de soja, em embalagem de alumínio, atóxica, que substitua estas marcas satisfatoriamente, resistentes em pacotes com 200g embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade	6000	Pacote	CCGL/ COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA	6,97	41.820,00
43	LEITE INTEGRAL UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pak de 1 litro, atóxica embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade	4800	Litro	BETANIA/ LATICINIOS BETANIA	5,29	25.392,00
51	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalado pelo próprio fabricante em embalagens tipo almofada com 250g, atóxica, resistente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e peso drenado e prazo de validade, contendo o selo de pureza da ABIC	1560	Pacote	KIMIMO/TRES CORACOES	7,81	12.183,60
52	BISCOITO CREAM CRACKER, embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade/ crocância, identificando o fabricante a	12600	Pacote	03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO	3,25	40.950,00

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado de
forma
digital por
WELLINGTO
N JOSE
SILVA DOS
SANTOS:001
02090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000773

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
PORTO CALVO - AL

	procedência, a data de fabricação o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade					
53	BISCOITO MARIA DOCE, embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade/crocância, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade	12600	Pacote	03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO	3,27	41.202,00
54	ROSQUINHA, de leite, banana, chocolate embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade à procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o fabricante à procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade	12600	Pacote	03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO	3,85	48.510,00
55	AÇÚCAR CRISTAL, açúcar de cana, tipo cristal, embalado pelo próprio fabricante, em pacotes de 01 kg, em sacos plásticos com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, atóxicos lacrados por seladores, identificando o fabricante, a procedência a sua data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade	9600	Quilograma	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	4,02	38.592,00
56	ARROZ BRANCO, beneficiado, polido, classe longo fino tipo 1 embalado pelo próprio fabricante em sacos plásticos pacotes com 1 kg, com transparência e incolor, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade.	5400	Quilograma	KI ARROZ/ FUMACENSE S.A	4,87	26.298,00

WELLING
TON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000730
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
SENTOS COM O Povo

57	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino, beneficiado, polido embalado em sacos plásticos, pacotes com 1 kg, pelo próprio fabricante, com transparência e incolor, atóxico, lacrados por seladores sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade.	7800	Quilograma	COPAREI/COOP. TUBARAO	4,62	36.036,00
61	FEIJÃO TIPO I, CARIOQUINHA OU MULATINHO, em pacotes com 1 kg, contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalagem plástica flexível, atóxica, sem perder e com transparência incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de validade, fabricação e peso líquido.	3720	Quilograma	BOM SABOR/ COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI	9,50	35.340,00
63	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido sem sal, embalada pelo próprio fabricante em pacotes de 500g, em saco plástico flexível atóxico, resistente, com ferro ácido fólico, sem perder a sua integridade, identificado o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo e o peso líquido, com prazo de validade	14400	Pacote	VITAMILHO/ASA IND COM ALIMENTOS	1,81	26.064,00
64	MACARRÃO, tipo de espaguete nº 8 médio sem furo, com sêmola, embalado pelo próprio fabricante, que substitua estas marcas satisfatoriamente, em pacotes de 500g em plásticos flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido prazo de validade	17280	Pacote	BRANDINI/M. DIAS BRANCO	2,90	50.112,00

WELLING
TON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24
Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000781
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
UNTA BOM E FORTI

65	FARINHA DE MANDIOCA tipo I, isenta de materiais, terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores, embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, com peso líquido 1kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével, as informações: data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; informação da composição nutricional	1100	Quilograma	ITAENGA/RONIE L ALIMENTOS S.A	6,07	6.677,00
71	SUCO DE FRUTA, sabor: CAJÚ, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.	2004	Unidade	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	3,40	6.813,60
72	SUCO DE FRUTA, sabor: GOIABA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade. Acondicionado em embalagem de 500ml	2004	Unidade	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	4,50	9.018,00
73	SUCO DE FRUTA, sabor: ACEROLA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o	2004	Unidade	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	3,90	7.815,60

WELLING
TON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000782
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
CENTRO - SEM. M. P. 000

	fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.					
74	SUCO DE FRUTA, sabor: MANGA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.	2004	Unidade	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	4,01	8.036,04
75	SUCO DE FRUTA, sabor: MARACUJÁ, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade	2004	Unidade	PINDORAMA/ COOP. PINDORAMA	7,68	15.390,72
76	CREME DE LEITE UHT, Embalagem de 200g, TETRA PAK, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	12000	Unidade	BETANIA/ LATCINIOS BETANIA	3,25	39.000,00
TOTAL R\$						1.818.764,76

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes.

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

WELLINGTON
JOSE
SILVA DOS
SANTOS:001
02090424

Assinado de
forma digital por
WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:001020
90424



- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

Assinado de
forma digital
por
WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:001020
90424

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;



- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

Assinado de
forma digital
por
WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:001020
90424

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto vigente.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência



da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \cdot I = \left(\frac{6}{100} \right) \cdot I = 0,0001644$$

365 365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.



Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária a fim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

WELLINGT
ON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil



e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

WELLINGT **Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas
ON JOSE hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso
SILVA concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

DOS **Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela
SANTOS:0 Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta
01020904 das penalidades mencionadas.

24 **Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a
Assinado gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos
de forma casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do *caput* deste artigo poderá
digital por ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo
WELLINGT dispositivo.

ON JOSE **Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo
SILVA DOS da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório
SANTOS:00
102090424

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090
424

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00102090424



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

008789
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
PORTO CALVO - AL

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.


ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

Contratante


ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Gerenciador

WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:0010209
0424

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00102090424

WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS

Representante Legal

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI

Fornecedor Registrado


Testemunha CPF:

10032220467


Testemunha CPF:

099.221.384-33



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023
Processo nº 2023.0315.0020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2023. Pregão Eletrônico 08/2023
- Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R\$ 1.818.764,76 (um milhão e oitocentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 13 de junho de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.779.013/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:01 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **86CD.4D88.3E7E.D2E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.779.013/0001-20

Nome/Contribuinte M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/07/2023

Emitida às 08:56:31 do dia 29/05/2023

Código de controle da certidão: 3663-F04B-57F5-4E39

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0530421/23-20	
Contribuinte M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ 28.779.013/0001-20
Endereço RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154 , BAIRRO JARAGUA, MACEIO/AL - CEP: 57.022-030	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 23 de Maio de 2023</p> <p>Válida até: 21/08/2023</p>	
Código de autenticidade: 9A75D18D108CE3D4	
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/ .	
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.779.013/0001-20

Certidão n°: 12994278/2023

Expedição: 28/03/2023, às 09:09:38

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.779.013/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.779.013/0001-20
Razão Social: M S ZOPELARI ME
Endereço: R CRISTOVAO COLOMBO 154 / JARAGUA / MACEIO / AL / 57022-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 2023060202243855203403

Informação obtida em 12/06/2023 12:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0315.0020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Aos 13 dias de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, n.º 18 – Centro, no município de Porto Calvo, Alagoas, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**, portadora de CPF nº 827.217.934-20 e Cédula de Identidade nº 928461 ssp/al, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Secretária a Sra. **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, e do outro lado a empresa **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, localizada na Rua Cristóvão Colombo, nº 154, bairro do Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-030, neste ato representado por pelo Sr. **DAVID GUIMARÃES MARTIN**, inscrita no CPF nº 786.608.154-91e RG nº 918314 SSP/AL, telefone: (82) 3028-3791 endereço eletrônico: zopelaridistribuidora@gmail.com / zopelarilicitacao@gmail.com cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 017/2023, que segue assim infra- assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **Eventual GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Calvo - Alagoas, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	PÃO. Tipo seda com 50g cada, preparados a base de trigo e de acordo com as exigências sanitárias, isentos de sujidades e corpos estranhos a sua apresentação original, com cheiro e tonalidade característicos.	90000	Unidade	JARAGUA DIST./ PANIF. JARAGUA	0,84	75.600,00
35	OVOS DE GALINHA, brancos, inteiros, limpos e sem	9000	Duzias	FOR DE LIZ	8,44	75.960,00

nt



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

039797

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
PORTO CALVO - AL

	sujidades, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA.					
36	OVOS DE GALINHA, brancos, inteiros, limpos e sem sujidades, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	3000	Duzias	FOR DE LIZ	8,44	25.320,00
37	IOGURTE, acondicionado em embalagem plástica de 1 Litro, contendo registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	7200	Litro	BATALHA	4,29	30.888,00
38	ACHOCOLATADO, contendo, açúcar, cacau em pó, vitaminas, cálcio, ferro e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalados pelo próprio fabricante sem perder a sua integridade, identificado o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade. Contendo 200g cada	5400	Unidade	MARATA	3,42	18.468,00
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, para dietas com restrição de lactose, leite integral, enzima lactase, emulsificante lecitina de soja. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Embalagem limpa, íntegra, resistente, constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3600	Unidade	ITAMBE	27,13	97.668,00
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, para dietas com restrição de lactose, leite integral, enzima lactase, emulsificante lecitina de soja. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Embalagem limpa, íntegra, resistente, constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1200	Unidade	ITAMBE	27,13	32.556,00
44	LEITE SEMIDESNATADO UHT ZERO LACTOSE, tetra Pack,	5400	Litro	VALEDOURADO	7,52	40.608,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	envasado em embalagem que contenha quatro camadas de polietileno, uma de papel cartão e uma de alumínio, com conteúdo líquido de 1.000 ml. Validade mínima de 120 dias.					
45	FARINHA LÁCTEA, mistura de cereais, embalada pelo próprio fabricante em sachê de 210g, atóxica, resistente, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e a data de validade.	3000	Unidade	MARATA	5,46	16.380,00
48	AVEIA EM FLOCOS FINO, em embalagem original constituídos de grãos íntegros, limpo desidratado acondicionado em embalagem plástica atóxico, resistente e hermeticamente vedado, em caixa de 250g validade mínima de 06 meses.	9600	Unidade	DULAR	4,17	40.032,00
60	MANTEIGA PURA, com sal. Embalagem com, no mínimo, 250g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	600	Unidade	VALEDOURADO	9,74	5.844,00
70	LEITE DE COCO, pasteurizado envasado pelo próprio fabricante em garrafa, resistente, com transparência e incolor, atóxica, unidade com 500ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.	3600	Unidade	COCÃO	2,90	10.440,00
TOTAL R\$						469.764,00

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes.

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a

nt

0



aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;



- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto vigente.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;


DAVE
CURADOR
SABAZIA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^n = \left(\frac{6}{100} \right)^1 = 0,0001644$$

365 365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária a fim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

Handwritten signatures and initials in blue ink.



d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão

Handwritten initials

Handwritten signature



aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials "NT".



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.


ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Contratante


ANA EFÍGENIA LEÃO E LIMA
Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador


DAVID
GUIMARÃES
MARTIN

Assinado de forma
digital por DAVID
GUIMARÃES MARTIN
Dados: 2023.06.13
09:55:30 -03'00'

DAVID GUIMARÃES MARTIN
Representante Legal
MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Fornecedor Registrado


Testemunha CPF:

100 322804 67


Testemunha CPF:

099 221.384-33



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 2023.0315.0020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, por meio da Pregoeira e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssima Senhora Prefeita, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia 27 de abril de 2023, às 09h00min;
- Início da sessão de disputa pública no dia **27 de abril de 2023, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico,



o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

- 3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.1.5. A Prefeitura Municipal de Porto Calvo não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
 - 4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.2, para os demais, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.
 - 4.1.2. Em relação aos itens **2, 4, 6, 8, 11, 14, 16, 18, 30, 32, 35, 39, 41, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
 - 4.1.3. Em relação aos itens **3, 5, 7, 9, 12, 15, 17, 19, 31, 33, 36, 40, 42, COTAS RESERVADAS – DE ATÉ 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação e o tratamento diferenciado e**



simplicado para as MPE, a autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE, que sejam sediadas local e que possuam propostas de até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, conforme as Leis Complementar nº123/2016, nº 128/2008 e nº 147/2014 e Lei Municipal nº 871/2009.

- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.6.8. Sociedades cooperativas.
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.1.1. A proposta ficará oculta até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
 - 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
 - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA AMOSTRA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.4.2. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar, dentro de **02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 8.4.2.1. Por meio de mensagem no *chat*, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.4.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.4.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal/estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.
- 9.10.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial;
- 9.10.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa e apresentado de acordo com os incisos de "I" a "III", ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso "IV":



I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969; II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e, em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante; III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante; IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação de Livro Digital;
- e) recibo de entrega de Livro Digital.

9.10.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.



- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.



- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;



- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 21.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 21.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 01, de 2019:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Calvo e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
 - 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Calvo e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Porto Calvo ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, **na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do email pregaoportocalvo@gmail.com.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- | | | | |
|----------|-----------|---|--------------------------------------|
| 24.13.1. | ANEXO I | – | Termo de Referência; |
| 24.13.2. | ANEXO II | – | Declarações em geral; |
| 24.13.3. | ANEXO III | – | Minuta de Ata de Registro de Preços; |
| 24.13.4. | ANEXO IV | – | Minuta de Termo de Contrato. |

Porto Calvo/AL, 11 de abril de 2023.


Edilene de Oliveira
Pregoeira



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. Tendo em vista o que institui a Lei n.º 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Porto Calvo poderá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, para atendimento aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A alimentação escolar é uma das inúmeras responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destacando-se pela necessidade de acompanhamento profissional, a fim de tornar-se aliada no processo de ensino/aprendizagem.

2.2. O artigo 208, em seus incisos IV e VII, da Constituição Federal, determina como dever do Estado, seja no âmbito federal, estadual e municipal, no que se refere à educação a sua garantia de: "*educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade*" e "*atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde*".

2.3. A aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis tem por finalidade a oferta de alimentos aos estudantes da Rede Pública Municipal de ensino, seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

2.4. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação, através de recursos próprios e suplementados com recursos disponibilizados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, solicita a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

3- DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Médio Unitário	Custo Médio Total
1	PÃO. Tipo seda com 50g cada, preparados a base de trigo e de acordo com as exigências sanitárias, isentos de sujidades e corpos estranhos a sua apresentação original, com cheiro e tonalidade característicos.	Unidade	90.000	R\$0,85	R\$76.500,00
2	CARNE BOVINA COM OSSO CONGELADO, magro, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Quilogram a	2.250	R\$36,27	R\$81.607,50
3	CARNE BOVINA COM OSSO CONGELADO, magro, com	Quilogram	750	R\$36,27	R\$27.202,50



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	a			
4	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADO, tipo corte patinho ou alcatra, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Quilogram a	5.400	R\$40,51	R\$218.754,00
5	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADO, tipo corte patinho ou alcatra, com identificação do frigorífico e contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Quilogram a	1.800	R\$40,51	R\$72.918,00
6	CARNE MOÍDA BOVINA, CONGELADA, de 1º qualidade, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses provenientes de gado sadio. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo -18oc. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Acondicionada em embalagem primária plástica de 500g, contendo registro do ministério da agricultura SIF/ DIPOA, com validade mínima de 06 meses.	Quilogram a	7.050	R\$24,50	R\$172.725,00
7	CARNE MOÍDA BOVINA, CONGELADA, de 1º qualidade, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses provenientes de gado sadio. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo -18oc. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Acondicionada em embalagem primária plástica de 500g, contendo registro do ministério da agricultura SIF/ DIPOA, com validade mínima de 06 meses.	Quilogram a	2.350	R\$24,50	R\$57.575,00
8	COXA – SOBRECOXA CONGELADA, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Quilogram a	4.650	R\$18,10	R\$84.165,00
9	COXA – SOBRECOXA CONGELADA, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Quilogram a	1.550	R\$18,10	R\$28.055,00
10	PEIXE, filé de merluza, de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com validade mínima de 06 meses.	Quilogram a	1.400	R\$41,54	R\$58.156,00
11	FRANGO INTEIRO CONGELADO, frango inteiro, resfriado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Quilogram a	5.100	R\$15,49	R\$78.999,00
12	FRANGO INTEIRO CONGELADO, frango inteiro, resfriado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Quilogram a	1.700	R\$15,49	R\$26.333,00
13	FIGADO BOVINO CONGELADO. Sadios, abatidos sob inspeção veterinária do s.i.f. Produto obtido das vísceras de bovino e congelado, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem padrão a vácuo, termoencolhível, atóxica, transparente, resistente, com vedação termossoldada devendo estar devidamente identificada conforme legislação vigente. Sua embalagem secundária deverá ser reforçada de modo a garantir a resistência durante o transporte e armazenamento. O produto não poderá apresentar mínimo sinal de descongelamento.	Quilogram a	1.500	R\$19,75	R\$29.625,00
14	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO, Refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Quilogram a	4.650	R\$19,69	R\$91.558,50
15	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO, Refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Quilogram a	1.550	R\$19,69	R\$30.519,50
16	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, em embalagem de 1kg, refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Quilogram a	5.250	R\$23,04	R\$120.960,00
17	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, em embalagem de 1kg, refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura	Quilogram a	1.750	R\$23,04	R\$40.320,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	SIF/DIPOA.				
18	SALSICHA, Salsicha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/ gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten.	Quilogram a	4.500	R\$13,45	R\$60.525,00
19	SALSICHA, Salsicha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/ gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten.	Quilogram a	1.500	R\$13,45	R\$20.175,00
20	QUEIJO MUSSARELA, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Quilogram a	1.080	R\$46,63	R\$50.360,40
21	PRESUNTO COZIDO MAGRO, 1ª qualidade, a embalagem original, deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante	Quilogram a	1.080	R\$42,89	R\$46.321,20
22	FARINHA DE TRIGO, com fermento, embalado pelo próprio fabricante, com 1kg a sua apresentação original, com cheiro e tonalidade característicos.	Quilogram a	1.800	R\$9,67	R\$17.406,00
23	EXTRATO DE TOMATE, base de tomate para molhos, embalados pelo próprio fabricante em embalagem tetrapak ou sache, com 320g, atóxica e resistente, sem perder a sua integridade identificando o fabricante a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.	Unidade	9.000	R\$2,88	R\$25.920,00
24	SAL REFINADO, iodado de mesa e cozinha, embalado pelo próprio fabricante em embalagens plásticas, flexíveis, pacote com 1 kg, atóxicas resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	Quilogram a	1.500	R\$1,30	R\$1.950,00
25	COLORIFICO, sem sal, embalagem de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica.	Pacote	4.200	R\$1,13	R\$4.746,00
26	TEMPERO, puro, sem sal em embalagem de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	3.400	R\$1,63	R\$5.542,00
27	VINAGRE, condimentado, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafa plástica com 750 ml, atóxica, resistente, transparente, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.	Unidade	2.160	R\$2,30	R\$4.968,00
28	ÓLEO DE SOJA, óleo comestível a base de soja, embalado pelo próprio fabricante em garrafas plástica flexíveis com 900 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua	Unidade	2.400	R\$11,15	R\$26.760,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.				
29	MARGARINA VEGETAL, com sal e no mínimo 60% de lipídios, acondicionada em embalagem de 250g contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	Unidade	7.200	R\$4,30	R\$30.960,00
30	SARDINHA, o óleo- molho de tomate comestível, "de boa qualidade" lata com 125g, contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com 54x125g.	Unidade	13.500	R\$5,33	R\$71.955,00
31	SARDINHA, o óleo- molho de tomate comestível, "de boa qualidade" lata com 125g, contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com 54x125g.	Unidade	4.500	R\$5,33	R\$23.985,00
32	CHARQUE, Carne de gado tipo A, carne de gado tipo charque dianteiro, embalado a vácuo pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes e com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Em pacote de 1 kg identificando o fabricante, a data de fabricação peso líquido, prazo de validade.	Quilogram a	2.250	R\$46,02	R\$103.545,00
33	CHARQUE, Carne de gado tipo A, carne de gado tipo charque dianteiro, embalado a vácuo pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes e com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Em pacote de 1 kg identificando o fabricante, a data de fabricação peso líquido, prazo de validade.	Quilogram a	750	R\$46,02	R\$34.515,00
34	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, sabor boi, embaladas em pacotes plásticos de 400g, contendo, no mínimo 90% de grãos na cor de característica, dentro do limite máximo de 2% de impureza, em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes com transparência e incolor, sem perder a sua integridade identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	Pacote	1.800	R\$6,29	R\$11.322,00
35	OVOS DE GALINHA, brancos, inteiros, limpos e sem sujidades, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	Duzias	9.000	R\$8,49	R\$76.410,00
36	OVOS DE GALINHA, brancos, inteiros, limpos e sem sujidades, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	Duzias	3.000	R\$8,49	R\$25.470,00
37	IOGURTE, acondicionado em embalagem plástica de 1 Litro, contendo registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Litro	7.200	R\$7,93	R\$57.096,00
38	ACHOCOLATADO, contendo, açúcar, cacau em pó, vitaminas, cálcio, ferro e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalados pelo próprio fabricante sem perder a sua integridade, identificado o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade. Contendo 200g cada.	Unidade	5.400	R\$5,67	R\$30.618,00
39	LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL, sem adição de soja, em embalagem de alumínio, atóxica, que substitua estas marcas satisfatoriamente, resistentes em pacotes com 200g embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	18.000	R\$8,92	R\$160.560,00
40	LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL, sem adição de soja, em embalagem de alumínio, atóxica, que substitua estas marcas satisfatoriamente, resistentes em pacotes com 200g embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	6.000	R\$8,92	R\$53.520,00
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, para dietas com restrição de lactose, leite integral, enzima lactase, emulsificante lecitina de soja. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Embalagem limpa, íntegra,	Unidade	3.600	R\$29,70	R\$106.920,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	resistente, constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, para dietas com restrição de lactose, leite integral, enzima lactase, emulsificante lecitina de soja. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Embalagem limpa, íntegra, resistente, constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.200	R\$29,70	R\$35.640,00
43	LEITE INTEGRAL UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pak de 1 litro, atóxica embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.	Litro	4.800	R\$9,05	R\$43.440,00
44	LEITE SEMIDESNATADO UHT ZERO LACTOSE, tetra Pack, envasado em embalagem que contenha quatro camadas de polietileno, uma de papel cartão e uma de alumínio, com conteúdo líquido de 1.000 ml. Validade mínima de 120 dias.	Litro	5.400	R\$10,91	R\$58.914,00
45	FARINHA LÁCTEA, mistura de cereais, embalada pelo próprio fabricante em sachê de 210g, atóxica, resistente, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e a data de validade.	Unidade	3.000	R\$10,00	R\$30.000,00
46	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar gordura vegetal, cacau, estabilizante/espessantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471).	Litro	7.200	R\$7,93	R\$57.096,00
47	PREPARO DE MINGAU, amido, açúcar maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6 e B12, C e Ácido Fólico), embalada pelo próprio fabricante em caixas de 200g, atóxica, resistente, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e a data de validade.	Unidade	3.360	R\$5,23	R\$17.572,80
48	AVEIA EM FLOCOS FINO, em embalagem original constituídos de grãos íntegros, limpo desidratado acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedado, em caixa de 250g validade mínima de 06 meses.	Unidade	9.600	R\$6,46	R\$62.016,00
49	CEREAL INFANTIL, rico em ferro de melhor absorção, zinco, vitamina A, vitamina C. Contendo probiótico (BIFIDOBACTERIUM LACTIS). Sabores variados (arroz, milho, multicereais). Acondicionada em embalagem de 400g.	Unidade	4.000	R\$12,63	R\$50.520,00
50	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso, embalagem de 500g. Validade mínima 6 meses.	Unidade	9.000	R\$6,79	R\$61.110,00
51	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalado pelo próprio fabricante em embalagens tipo almofada com 250g, atóxica, resistente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e peso drenado e prazo de validade, contendo o selo de pureza da ABIC.	Pacote	1.560	R\$8,59	R\$13.400,40
52	BISCOITO CREAM CRACKER, embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade/ crocância, identificando o fabricante a procedência, a data de fabricação o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade.	Pacote	12.600	R\$5,75	R\$72.450,00
53	BISCOITO MARIA DOCE, embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua	Pacote	12.600	R\$5,65	R\$71.190,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	integridade/ crocância, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade.				
54	ROSQUINHA, de leite, banana, chocolate embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade à procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o fabricante à procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade.	Pacote	12.600	R\$5,38	R\$67.788,00
55	AÇÚCAR CRISTAL, açúcar de cana, tipo cristal, embalado pelo próprio fabricante, em pacotes de 01 kg, em sacos plásticos com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, atóxicos lacrados por seladores, identificando o fabricante, a procedência a sua data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade.	Quilogram a	9.600	R\$4,07	R\$39.072,00
56	ARROZ BRANCO, beneficiado, polido, classe longo fino tipo 1 embalado pelo próprio fabricante em sacos plásticos pacotes com 1 kg, com transparência e incolor, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade.	Quilogram a	5.400	R\$5,28	R\$28.512,00
57	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino, beneficiado, polido embalado em sacos plásticos, pacotes com 1 kg, pelo próprio fabricante, com transparência e incolor, atóxico, lacrados por seladores sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade.	Quilogram a	7.800	R\$5,46	R\$42.588,00
58	MILHO PARA MUNGUNZÁ, embalagem com 500g, preservado em sua própria embalagem.	Pacote	4.200	R\$4,78	R\$20.076,00
59	MILHO DE PIPOCA, embalagem com 500g, preservado em sua própria embalagem.	Pacote	3.500	R\$5,56	R\$19.460,00
60	MANTEIGA PURA, com sal. Embalagem com, no mínimo, 250g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	Unidade	600	R\$9,74	R\$5.844,00
61	FEIJÃO TIPO I, CARIOQUINHA OU MULATINHO, em pacotes com 1 kg, contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalagem plástica flexível, atóxica, sem perder e com transparência incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de validade, fabricação e peso líquido.	Quilogram a	3.720	R\$10,18	R\$37.869,60
62	FEIJÃO PRETO, Constituídos de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturar de outras variedades e espécies, embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Quilogram a	900	R\$10,99	R\$9.891,00
63	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido sem sal, embalada pelo próprio fabricante em pacotes de 500g, em saco plástico flexível atóxico, resistente, com ferro ácido fólico, sem perder a sua integridade, identificado o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo e o peso líquido, com prazo de validade.	Pacote	14.400	R\$2,27	R\$32.688,00
64	MACARRÃO, tipo de espaguete nº 8 médio sem furo, com	Pacote	17.280	R\$3,71	R\$64.108,80



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	sêmola, embalado pelo próprio fabricante, que substitua estas marcas satisfatoriamente, em pacotes de 500g em plásticos flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido prazo de validade.				
65	FARINHA DE MANDIOCA tipo I, isenta de materiais, terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores, embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, com peso líquido 1kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével, as informações: data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; informação da composição nutricional.	Quilogram a	1.100	R\$6,46	R\$7.106,00
66	CANELA em pó, embalagem com 20g, envasado em seu próprio fabricante, preservar cor e textura.	Unidade	1.550	R\$4,84	R\$7.502,00
67	ERVILHA, em conserva. Acondicionada em embalagem resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g (peso drenado). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	2.000	R\$4,45	R\$8.900,00
68	MILHO VERDE, a base de: milho, água, sal e açúcar, sem conservantes. Acondicionada em embalagem resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g (peso drenado). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	2.000	R\$4,81	R\$9.620,00
69	CRAVO, embalagem com 100g, envasado em seu próprio fabricante, preservar cor e textura.	Pacote	36	R\$16,53	R\$595,08
70	LEITE DE COCO, pasteurizado envasado pelo próprio fabricante em garrafa, resistente, com transparência e incolor, atóxica, unidade com 500ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.	Unidade	3.600	R\$5,27	R\$18.972,00
71	SUCO DE FRUTA, sabor: CAJÚ, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.	Unidade	2.004	R\$4,90	R\$9.819,60
72	SUCO DE FRUTA, sabor: GOIABA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade. Acondicionado em embalagem de 500ml.	Unidade	2.004	R\$5,18	R\$10.380,72
73	SUCO DE FRUTA, sabor: ACEROLA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.	Unidade	2.004	R\$4,90	R\$9.819,60
74	SUCO DE FRUTA, sabor: MANGA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.	Unidade	2.004	R\$5,85	R\$11.723,40
75	SUCO DE FRUTA, sabor: MARACUJÁ, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em	Unidade	2.004	R\$7,68	R\$15.390,72



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.				
76	CREME DE LEITE UHT, Embalagem de 200g, TETRA PAK, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Unidade	12.000	R\$4,79	R\$57.480,00
77	PREPARO PARA BOLO, sabores diversos, de 400g Embalado pelo próprio fabricante em embalagem resistente, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e a data de validade.	Unidade	6.850	R\$5,74	R\$39.319,00
78	Formula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses que atenda às necessidades desta faixa etária com presença de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Apresentação em pó lata 400g, NAN 1.	Unidade	220	R\$46,36	R\$10.199,20
79	Fórmula infantil em pó de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais lata 400g, NESTOGENO 1.	Unidade	210	R\$42,72	R\$8.971,20
80	Fórmula infantil em pó de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais lata 400g, APTAMIL1.	Unidade	210	R\$52,19	R\$10.959,90
81	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro do leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g, NAN 2.	Unidade	210	R\$48,75	R\$10.237,50
82	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro do leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g NESTOGENO 2.	Unidade	210	R\$41,23	R\$8.658,30
83	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro do leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g APTAMIL 2.	Unidade	210	R\$76,20	R\$16.002,00
84	Fórmula infantil em pó de seguimento para crianças de primeira infância, com proteína do soro do leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g, NESTONUTRI 1 A 3 anos.	Unidade	220	R\$50,67	R\$11.147,40
85	Fórmula infantil em pó de seguimento para crianças de primeira infância, com proteína do soro do leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g, NINHO FASES 1 +.	Unidade	290	R\$49,61	R\$14.386,90
86	Formula infantil de partida a base de soja para lactentes de 0 à 6 meses que atenda às necessidades desta faixa etária. Apresentação em pó. Lata 400g APTAMIL SOJA 1.	Unidade	30	R\$79,37	R\$2.381,10
87	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Com DHA e ARA. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. De 0 a 6 meses que atenda às necessidades desta faixa etária. Apresentação em pó. Lata 800g NAN SOY.	Unidade	44	R\$87,50	R\$3.850,00
88	Formula infantil de partida a base de soja para lactentes de 6 à 12 meses que atenda às necessidades desta faixa etária. Apresentação em pó. Lata 400g NAN SL.	Unidade	50	R\$75,50	R\$3.775,00
89	Formula infantil de partida a base de soja para lactentes de 6 à 12 meses que atenda às necessidades desta faixa etária. Apresentação em pó. Lata 400g APTAMIL SOJA 2.	Unidade	80	R\$72,34	R\$5.787,20
ESTIMATIVA TOTAL					3.601.753,02

4- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



- 4.1. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues em um prazo de até **05 (Cinco) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.
- 4.2. Caso o **FORNECEDOR** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, na qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 4.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Educação na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o **FORNECEDOR** da decisão proferida.
- 4.4. Em caso de indeferimento da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o **FORNECEDOR** deverá imediatamente entregar o objeto.
- 4.5. Para as carnes, torna-se obrigatória à entrega em veículos isotérmicos ou refrigerados, sob pena de devolução dos produtos.
- 4.6. Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).
- 4.7. O proponente que entregar alimentos em desacordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento terá que substituí-lo imediatamente sob pena sofrer penalidades conforme lei 8.666/93.
- 4.8. O local da entrega será definido pela Secretaria Municipal de Educação e constará na ordem de fornecimento expedida.

5 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 5.1. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar, dentro de **02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 5.2. Por meio de mensagem no *chat*, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6- RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO:

6.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

7- RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

7.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

7.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

7.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

7.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

7.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

7.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

7.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

7.9. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termode Referência;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



7.10. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

7.11. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial.

8- DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela VENCEDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

8.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;

b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susado/suspenso até a correção do erro.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Administração;

- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 8.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 8.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 8.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 8.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 8.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

9.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 8.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

9.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

9.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

9.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11. DO GESTOR DA ATA:

11.1. O Gestor nomeado pela Secretária de Educação deverá fiscalizar a execução a quem se destina verificar se a efetivação do objeto está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato deverão atentar-se aos saldos e vencimentos;

11.2. Ter conhecimento prévio da sua Competência e atuação, Art: 67 da Lei 8.666/93.

12. DA UNIDADE INTERESSADA.

12.1. A unidade interessada na realização da presente ação é a Secretaria Municipal de Educação.

Ana Efigênia Leão e Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 13/2022



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como:
 - a. () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - b. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - c. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Processo Administrativo nº 11180001/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2023

Aos ____ dias de _____ do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXX, portador(a) de CPF nº xxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxx, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Educação**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, e do outro lado a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, localizada na Rua/AV. xxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado de xxxxx, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxx, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 08/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

5.2. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, no prazo de até **05 (Cinco) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

6.2. Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

6.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Educação na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o FORNECEDOR da decisão proferida.

6.4. Em caso de indeferimento da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o **FORNECEDOR** deverá imediatamente entregar o objeto.

6.5. Para as carnes, torna-se obrigatória à entrega em veículos isotérmicos ou refrigerados, sob pena de devolução dos produtos.

6.6. Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).

6.7. O proponente que entregar alimentos em desacordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento terá que substituí-lo imediatamente sob pena sofrer penalidades conforme lei 8.666/93.

6.8. O local da entrega será definido pela Secretaria Municipal de Educação e constará na ordem de fornecimento expedida.

6.9. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta.

6.10. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da **ARP**.

10.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Multa compensatória de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5 e 11.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

12.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

12.2. Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2.1. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.3. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

12.4. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, ÓRGÃO GERENCIADOR.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



12.5. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 12.1.1., alíneas “a” a “g” desta cláusula, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Porto Calvo/AL, XX de XXXXXXXX de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXX

Representante Legal



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO N.º XXXX

**TERMO DE CONTRATO N.º ---/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA DE PORTO CALVO/AL E A EMPRESA ----- PARA A
 AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE xxxxxx**, inscrito no CNPJ xxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **xxxxxx**, inscrito(a) no CPF nº xxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxx;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 2023.0315.0020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 5.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, no prazo de até **05 (Cinco) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.
- 8.1. Caso a entrega não seja feita no dia estipulado, ou falte algum item, será de responsabilidade do próprio fornecedor realizar as entregas do produto faltante nas escolas.
- 8.2. Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 8.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Educação na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o FORNECEDOR da decisão proferida.
- 8.4. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o FORNECEDOR deverá imediatamente entregar o objeto.
- 8.5. Para as carnes, torna-se obrigatória à entrega em veículos isotérmicos ou refrigerados, sob pena de devolução dos produtos.



- 8.6. Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).
- 8.7. O proponente que entregar alimentos em desacordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento terá que substituí-lo imediatamente sob pena sofrer penalidades conforme lei 8.666/93.
- 8.8. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;
- 8.9. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratante

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações da Contratada

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. Multa compensatória de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5 e 10.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



- 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

- 11.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
- 11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14 CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DEZESEIS – DO FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Calvo /AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Porto Calvo/AL, -- de ----- de 2023.

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
 Contratante
ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
 Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
 Interveniante
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário (a)

000430



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
13 de abril de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2048

Diário dos Municípios

Prefeitura de Coruripe

MUNICÍPIO DE CORURIBE
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS - SMTTS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

O Município de Coruripe/AL, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS - SMTTS torna público, a quem interessar, que fará realizar no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL, localizado na Rua Lindolfo Simões, 431 - Centro | 57.230-000 | Coruripe/AL, Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, definida a sessão de abertura de propostas e habilitação que será no dia 03/05/2023, às 09:30h, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação - COPEL, a partir do dia 17/04/2023 até 02/05/2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no endereço supramencionado, por meio de protocolo, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). Os interessados poderão obter o edital e maiores informações presencialmente do dia 17/04/2023 ao dia 02/05/2023, de 08h às 12h e de 13h às 17h, na sala de licitação de Secretaria Municipal de Educação ou por e-mail: coruripe.suprimentosal@gmail.com / compraseducacao.coruripe@gmail.com. Coruripe/AL, 12 de abril de 2023. Cecília Ataíde Gonçalves Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Protocolo 711072

Prefeitura de Ibateguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2023
A Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital da Concorrência n° 001/2023 para contratação de empresa especializada em engenharia para reconstrução de unidades habitacionais, pavimentação e infraestrutura necessária para novo loteamento e construção de parque linear no Município de Ibateguara/AL, devido à necessidade de votação e aprovação de projeto de lei pela Câmara de Vereadores para abertura de crédito especial para o objeto citado acima. Assim sendo, será publicado novo edital na mesma modalidade oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Alagoas. Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do e-mail: eplibateguara2022@gmail.com, no horário de expediente, ou no site: www.ibateguara.al.gov.br. Ibateguara/AL, 12 de abril de 2023. Lucinéa Laurentino Félix da Silva Prefeita Daniele Firmino Adriano de Moura Presidente da CPL.

Protocolo 710912

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO - AL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2023, objeto FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PENEDO TAIS COMO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, AUDIOVISUAL, PROJEÇÃO DE IMAGENS E DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 27 de abril de 2023, às 09 horas, Sara Mendonça da F. Lisboa - Pregoeira.

Protocolo 710846

Prefeitura de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09:30h (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2023, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com. Porto Calvo/AL, 11 de abril de 2023. Edilene de Oliveira - Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 - BNC - BOLSANACIONAL DE COMPRAS. Processo Administrativo n° 202303130023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, PARA ATENDER EDUCANDOS E EDUCADORES DO ENSINO INFANTIL E DO 1° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/ALAGOAS. Tipo: Menor Preço - Por Lote. Data e hora da sessão de disputa: 27/04/2023, às 08:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Demais informações no e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 11 de abril de 2023.

Edilene de Oliveira

Pregoeira

Protocolo 710847

Prefeitura de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico N° 30/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 03 de Maio de 2023 às 09:30hs (Nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail eplsaomigueldoscampos@gmail.com.

Jair dos Santos Pinto

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico n° 24/2023-SRP, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de gás medicinal (oxigênio) sofrerá alterações no Termo de Referência.

Outrossim, informa que a sessão pública que foi designada para o dia 12 de abril de 2023, às 09:30 hrs (nove horas e trinta minutos), está SUSPENSA até a análise das devidas alterações.

Amanda Silva Santos

Pregoeira

Protocolo 711087

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (merenda escolar), destinados a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Novo Lino/AL. ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023. FORNECEDOR REGISTRADO: LRG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.903.843/0001-70. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 05 de abril de 2023. Valor Global: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. FORNECEDOR REGISTRADO: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 12 de abril de 2023. Valor Global: R\$ 178.140,00 (Cento e setenta e oito mil e cento e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023. FORNECEDOR REGISTRADO: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 12 de abril de 2023. Valor Global: R\$ 100.450,00 (Cem mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, objeto FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS/EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PENEDO TAIS COMO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, AUDIOVISUAL, PROJEÇÃO DE IMAGENS E DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 27 de abril de 2023, às 09 horas.

SARA MENDONÇA DA F. LISBOA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Processo administrativo: nº 02130031/2023, objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS) Abertura das propostas: dia 26 de abril de 2023, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas, 12 de abril de 2023.
JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - BNC

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Processo Administrativo nº 202303130023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, PARA ATENDER EDUCANDOS E EDUCADORES DO ENSINO INFANTIL E DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/ALAGOAS. Tipo: Menor Preço - Por Lote. Data e hora da sessão de disputa: 27/04/2023, às 08:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Demais informações no e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 11 de abril de 2023.
EDILENE DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09:30h (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2023, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 11 de abril de 2023.
EDILENE DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Modalidade/Nº: Concorrência nº 03/2023 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Unitário - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana - Data/Horário: 17 de maio de 2023 às 08:00hs (oito horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 02/2023 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção da segunda etapa do mercado Público agropecuario de Santana do Ipanema/AL - Data/Horário: 16 de MAIO de 2023 às 14:00hs (catorze horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 30/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 03 de Maio de 2023 às 09:30hs (Nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

JAIR DOS SANTOS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023-SRP, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de gás medicinal (oxigênio) sofrerá alterações no Termo de Referência.

Doutrossim, informa que a sessão pública que foi designada para o dia 12 de abril de 2023, às 09:30 hrs (nove horas e trinta minutos), está SUSPENSA até a análise das devidas alterações.

AMANDA SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 FORNECEDORA REGISTRADA P S de O Alves Cafeteria - ME inscrita no CNPJ sob nº 43.727.586/0001-01. Objeto: é a Contratação de Empresa Especializada em Buffet e Self Service Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: R\$ 29.755,64 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 10 de abril de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 18 (dezoito) de abril de 2023, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A integral do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 FORNECEDORA REGISTRADA EVERALDO DA SILVA JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 33.906.292/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E VASILHAMES PARA GÁS GLP E ÁGUA MINERAL. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de janeiro de 2023.
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

A Prefeitura de União dos Palmares informa a abertura da Concorrência Pública nº 05/2023, para serviços remanescentes de pavimentação do 3º acesso à Serra da Barriga. Data: 12/05/2023, às 09h00min. Editais Disponíveis na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, no site www.uniaodospalmares.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitauniaio@gmail.com.

União dos Palmares, 10 de abril de 2023.
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

A Prefeitura de União dos Palmares informa a abertura da Concorrência Pública nº 06/2023, para construção do cemitério público. Data: 12/05/2023, às 11h00min. Editais Disponíveis na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, no site www.uniaodospalmares.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitauniaio@gmail.com.

União dos Palmares, 10 de abril de 2023.
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, aos 20 dias do mês de março de 2023 e no diário oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 11 de abril de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:77BDA16F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Processo Administrativo nº 202303130023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, PARA ATENDER EDUCANDOS E EDUCADORES DO ENSINO INFANTIL E DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/ALAGOAS.

Tipo: **Menor Preço – Por Lote.**

Data e hora da sessão de disputa: **27/04/2023, às 08:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Demais Informações no e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 11 de abril de 2023.

EDILENE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:71076E69

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09:30h (horário de Brasília) do dia **27 de abril de 2023**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 11 de abril de 2023.

EDILENE DE OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A323019E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00030092012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE SOPA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 15/06/2021.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ARP.04.10.0001/2023- BERNARDI & GUEDES LTDA CNPJ Nº 16.986.881/0001-00, vencedor dos itens: 1 a 25 com valor total de R\$ 189.649,50 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove e cinquenta centavos)

PRazo: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 10/04/2024, a contar do dia 10/04/2023.

Porto Real do Colégio/AL, 10 de Abril de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:EC0B2D69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 046/2023

Processo nº 11180001/2022; Ata de Registro nº 046/2023; Pregão Eletrônico nº 09/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA 95757880449**, CNPJ Nº 12.468.317/0001-36; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 08 de ABRIL 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:72ED89F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 2023.0315.0020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ISABELLE NUNES DE LIMA
Data de Publicação: 13/04/2023 15:08:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:33

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: Jaraguá dist./panif. Jaraguá Modelo: Jaraguá dist./panif. Jaraguá
Descrição: PÃO, Tipo seda com 50g cada, preparados a base de trigo e de acordo com as exigências sanitárias, isentos de sujidades e corpos estranhos a sua apresentação original, com cheiro e tonalidade característicos.
Quantidade: 90.000 Valor Total: 75.600,00
Valor Unit.: 0,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	073	28.779,013/0001-20	0,85	0,84	Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUMARAES E COMPANHIA	104	09.200,788/0001-54	0,85	0,85	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:34

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: FRIBOII/BS S.A Modelo: Kg
Descrição: CARNE BOVINA COM OSSO CONGELADO, magro, com identificação do frigorífico e conteúdo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Quantidade: 2.250 Valor Total: 53.100,00
Valor Unit.: 23,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	106	27.390,230/0001-60	23,73	23,60	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	047	28.779,013/0001-20	31,00	24,00	1,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	149	33.204,941/0001-04	36,27	23,62	Sim	
A V GUMARAES E COMPANHIA	136	09.200,788/0001-54	36,25	36,25	53,4716	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	003	32.859,799/0001-62	36,27	36,27	0,0552	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:34

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: FRIBOII/BS S.A Modelo: Kg
Descrição: CARNE BOVINA COM OSSO CONGELADO, magro, com identificação do frigorífico e conteúdo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Quantidade: 750 Valor Total: 17.700,00
Valor Unit.: 23,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	018	27.390,230/0001-60	23,73	23,60	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	005	28.779,013/0001-20	31,00	24,00	1,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	135	33.204,941/0001-04	36,27	23,62	Sim	
A V GUMARAES E COMPANHIA	103	09.200,788/0001-54	36,25	36,25	53,4716	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	023	32.859,799/0001-62	36,27	36,27	0,0552	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:35

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: FRIBOII/BS S.A Modelo: Kg
Descrição: CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADO, tipo corte patinho ou alcatra, com identificação do frigorífico e conteúdo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Quantidade: 5.400 Valor Total: 211.680,00
Valor Unit.: 39,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	080	27.390,230/0001-60	40,00	39,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	108	33.204,941/0001-04	40,51	37,19	Sim	
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	022	28.779,013/0001-20	48,05	37,20	0,0269	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	079	09.200,788/0001-54	40,50	40,50	8,8710	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	075	32.859,799/0001-62	40,51	40,51	0,0247	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:35

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: FRIBOII/BS S.A Modelo: Kg
Descrição: CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADO, tipo corte patinho ou alcatra, com identificação do frigorífico e conteúdo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Quantidade: 1.800 Valor Total: 70.560,00
Valor Unit.: 39,20



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	049	27.390.230/0001-60	40,00	39,20	Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	130	33.204.941/0001-04	40,51	37,19	Sim
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	032	28.779.013/0001-20	48,05	37,20	0,0269 Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	055	09.200.788/0001-54	40,50	40,50	8,8710 Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	094	32.859.799/0001-62	40,51	40,51	0,0247 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: BORDON/JBS S.A	Modelo: KG
Descrição: CARNE MOIDA BOVINA, CONGELADA, de 1ª qualidade, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses provenientes de gado sadio. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo -18oc. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Acondicionada em embalagem primária plástica de 500g, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA, com validade mínima de 06 meses. Quantidade: 7,050			
			Valor Unit.: 14,92
			Valor Total: 105,186,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	014	27.390.230/0001-60	15,00	14,92	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	006	28.779.013/0001-20	26,82	20,76	39,14 Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	053	33.204.941/0001-04	24,50	14,95	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	094	09.200.788/0001-54	24,50	24,50	63,8796 Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	044	32.859.799/0001-62	24,50	24,50	0,0000 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: BORDON/JBS S.A	Modelo: KG
Descrição: CARNE MOIDA BOVINA, CONGELADA, de 1ª qualidade, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponeuroses provenientes de gado sadio. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo -18oc. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Acondicionada em embalagem primária plástica de 500g, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA, com validade mínima de 06 meses. Quantidade: 2,350			
			Valor Unit.: 14,92
			Valor Total: 35,062,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	020	27.390.230/0001-60	15,00	14,92	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	051	28.779.013/0001-20	26,82	20,76	39,14 Sim



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	073	33.204.941/0001-04	24,50	14,95	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	129	09.200.788/0001-54	24,50	24,50	63,8796 Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	074	32.859.799/0001-62	24,50	24,50	0,0000 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A	Modelo: Kg
Descrição: COXA - SOBRECOPA CONGELADA, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Quantidade: 4,650			
			Valor Unit.: 8,87
			Valor Total: 41,245,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	133	27.390.230/0001-60	9,50	8,87	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	122	28.779.013/0001-20	11,63	8,89	0,23 Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	108	33.204.941/0001-04	18,10	11,62	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	060	09.200.788/0001-54	18,10	18,10	55,7659 Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	041	32.859.799/0001-62	18,10	18,10	0,0000 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A	Modelo: Kg
Descrição: COXA - SOBRECOPA CONGELADA, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Quantidade: 1,550			
			Valor Unit.: 8,87
			Valor Total: 13,748,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	052	27.390.230/0001-60	9,50	8,87	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	040	28.779.013/0001-20	11,63	9,00	1,47 Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	143	33.204.941/0001-04	18,10	11,62	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	102	32.859.799/0001-62	18,10	18,10	55,7659 Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	073	09.200.788/0001-54	18,10	18,10	0,0000 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

000751



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: PEIXE VIVO/PEIXEVIVO Modelo: Kg
PESCADOS
Descrição: PEIXE, filé de merluza, de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA, acondicionada em caixa de papelão com validade mínima de 06 meses.
Quantidade: 1.400 Valor Total: 40.558,00
Valor Unit.: 28,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	132	27.390,230/0001-60	35,62	28,97	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	144	28.779,013/0001-20	37,20	29,00	0,10	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	108	33.204,941/0001-04	41,54	28,99	Sim	
A V GUIMARAES E COMPANHIA	051	09.200,788/0001-54	41,50	41,50	43,1528	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	113	32.859,799/0001-62	41,54	41,54	0,0964	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: JAGUAR/JAGUAR ALIMENTOS Modelo: Kg
S.A
Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO, frango inteiro, resfriado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Quantidade: 5.700 Valor Total: 55.896,00
Valor Unit.: 10,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	013	27.390,230/0001-60	11,00	10,96	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	061	28.779,013/0001-20	15,50	12,00	9,49	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	020	33.204,941/0001-04	15,49	10,97	Sim	
A V GUIMARAES E COMPANHIA	089	09.200,788/0001-54	15,45	15,45	40,8387	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	131	32.859,799/0001-62	15,49	15,49	0,2589	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: LEVIDA/Abatedouro de Aves Modelo: Kg
Coashi
Descrição: PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO, Refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Quantidade: 4.650 Valor Total: 54.405,00
Valor Unit.: 11,70



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: FRIBOII/RBS S.A Modelo: Kg
FRIBOII
Descrição: FIGADO BOVINO CONGELADO, Sadios, abatidos sob inspeção veterinária do s.i.f. Produto obtido das vísceras de bovino e congelado, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem padrão a vácuo, termoencolhível, atóxica, transparente, resistente, com vedação hermossolidada devendo estar devidamente identificada conforme legislação vigente. Sua embalagem securdária deverá ser reforçada de modo a garantir a resistência durante o transporte e armazenamento. O produto não poderá apresentar mínimo sinal de descongelamento.
Quantidade: 1.500 Valor Total: 17.925,00
Valor Unit.: 11,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	011	27.390,230/0001-60	11,00	10,96	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	041	28.779,013/0001-20	15,50	12,00	9,49	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	049	33.204,941/0001-04	15,49	10,97	Sim	
A V GUIMARAES E COMPANHIA	115	09.200,788/0001-54	15,45	15,45	40,8387	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	077	32.859,799/0001-62	15,49	15,49	0,2589	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: LEVIDA/Abatedouro de Aves Modelo: Kg
Coashi
Descrição: PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO, Refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Quantidade: 4.650 Valor Total: 54.405,00
Valor Unit.: 11,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	112	27.390,230/0001-60	12,37	11,95	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	058	28.779,013/0001-20	15,50	12,00	0,42	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	130	33.204,941/0001-04	19,75	11,97	Sim	
A V GUIMARAES E COMPANHIA	093	09.200,788/0001-54	19,75	19,75	64,9958	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	074	32.859,799/0001-62	19,75	19,75	0,0000	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: LEVIDA/Abatedouro de Aves Modelo: Kg
Coashi
Descrição: PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO, Refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Quantidade: 4.650 Valor Total: 54.405,00
Valor Unit.: 11,70

000752



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	004	27.390,230/0001-60	11,75	11,70	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	009	28.779,013/0001-20	15,19	11,76	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	130	33.204,941/0001-04	19,69	11,71	Sim	
A V GUIMARAES E COMPANHIA	002	09.200,788/0001-54	19,65	19,65	67,8053	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	106	32.859,799/0001-62	19,69	19,69	0,2036	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:36

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: LEVIDA/Abatedouro de Aves Modelo: Kg
Coasul
Descrição: PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO, Refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Valor Unit.: 11,70 Valor Total: 18.135,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	044	27.390,230/0001-60	11,75	11,70	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	048	28.779,013/0001-20	15,19	11,76	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	080	33.204,941/0001-04	19,69	11,72	Sim	
A V GUIMARAES E COMPANHIA	129	09.200,788/0001-54	19,65	19,65	67,6621	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	011	32.859,799/0001-62	19,69	19,69	0,2036	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:37

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: RICO/FRIG. VOTUPORANGA Modelo: Kg
Descrição: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, em embalagem de 1kg, refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Valor Unit.: 14,75 Valor Total: 77.437,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	077	27.390,230/0001-60	14,75	14,75	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	024	28.779,013/0001-20	19,84	15,36	4,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	054	33.204,941/0001-04	23,04	19,83	Sim	
A V GUIMARAES E COMPANHIA	124	09.200,788/0001-54	23,00	23,00	15,9859	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	040	32.859,799/0001-62	23,04	23,04	0,1739	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:37

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: RICO/FRIG. VOTUPORANGA Modelo: Kg
Descrição: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, em embalagem de 1kg, refrigerado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, contendo registro do ministério da agricultura SIF/DI/POA.
Valor Unit.: 14,75 Valor Total: 25.812,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	083	27.390,230/0001-60	14,75	14,75	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	122	28.779,013/0001-20	19,84	15,36	4,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	039	33.204,941/0001-04	23,04	19,83	Sim	
A V GUIMARAES E COMPANHIA	048	09.200,788/0001-54	23,00	23,00	15,9859	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	008	32.859,799/0001-62	23,04	23,04	0,1739	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:37

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: RARA/VAR ALIMENTOS S.A. Modelo: Kg
Descrição: SALSIÇA, Salsicha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten.
Valor Unit.: 8,37 Valor Total: 37.665,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	130	27.390,230/0001-60	8,62	8,37	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	031	28.779,013/0001-20	10,85	8,40	0,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	053	33.204,941/0001-04	13,45	8,39	Sim	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	037	32.859,799/0001-62	13,45	13,45	60,3099	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	052	09.200,788/0001-54	13,45	13,45	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

000733



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:37
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: RARA/AVIVAR ALIMENTOS S.A. Modelo: Kg
Descrição: SAL,SICHA, Salsetha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten.
Valor Total: 12.555,00
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 8,37

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	037 27.390.230/0001-60	8,62	8,37	0,24	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	118 28.779.013/0001-20	10,85	8,39	0,24	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	010 33.204.941/0001-04	13,45	8,38	13,45	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	128 09.200.788/0001-54	13,45	13,45	60,5012	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	071 32.859.799/0001-62	13,45	13,45	0,0000	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:37
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: SARANDI/MONHO MOTRISA S.A. Modelo: Kg
Descrição: FARINHA DE TRIGO, com fermento, embalado pelo próprio fabricante, com 1kg a sua apresentação original, com cheiro e tonalidade característicos.
Valor Total: 11.214,00
Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 6,23

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	113 27.390.230/0001-60	6,43	6,23	0,16	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	118 28.779.013/0001-20	8,06	6,24	0,16	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	106 33.204.941/0001-04	9,67	6,40	50,7813	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	102 09.200.788/0001-54	9,65	9,65	0,2073	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	101 32.859.799/0001-62	9,67	9,67	0,2073	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:37
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TAMBAU/IND. TAMBAU ALIMENTOS LTDA Modelo: UND
Descrição: EXTRATO DE TOMATE, base de tomate para molhos, embalados pelo próprio fabricante em embalagem tetrapak ou sachê, com 320g, atóxica e resistente, sem perder a sua integridade identificando o fabricante a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.
Valor Total: 17.640,00
Quantidade: 9.000 Valor Unit.: 1,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	033 27.390.230/0001-60	2,28	1,96	1,53	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	149 28.779.013/0001-20	2,57	1,99	1,53	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	055 33.204.941/0001-04	2,88	1,98	43,9394	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	097 09.200.788/0001-54	2,85	2,85	1,0526	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	146 32.859.799/0001-62	2,88	2,88	1,0526	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:37
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: NUTRIVITA/ADRAM S.A. Modelo: PCT
Descrição: COLORIFICO, sem sal, embalagem de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica.
Valor Total: 2.226,00
Quantidade: 4.200 Valor Unit.: 0,53

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	142 27.390.230/0001-60	0,53	0,53	0,9174	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	086 33.204.941/0001-04	1,13	1,09	2,7273	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	029 09.200.788/0001-54	1,10	1,10	2,7273	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	046 32.859.799/0001-62	1,13	1,13	2,7273	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:37
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SEMPRE VIVA/SEMPRE VIVA ALIMENTOS S.A. Modelo: UND
Descrição: TEMPERO, puro, sem sal em embalagem de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica.
Valor Total: 2.244,00
Quantidade: 3.400 Valor Unit.: 0,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	074 27.390.230/0001-60	0,66	0,66	0,66	Sim

000757



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUIMARAES E COMPANHIA	106 09.200.788/0001-54	1,60	1,60		Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	058 32.859.799/0001-62	1,63	1,63	1,8750	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:37

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SABOR/C T ALIMENTOS S.A	Modelo: UND
Descrição: VINAGRE, condimentado, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafa plástica com 750 ml, atóxica, resistente, transparente, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.			
Quantidade: 2.160			
Valor Unlt.: 1,72			
Valor Total: 3.715,20			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	118 27.390.230/0001-60	1,72	1,72		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	111 33.204.941/0001-04	2,30	2,29		Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	128 32.859.799/0001-62	2,30	2,30	0,4367	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	121 09.200.788/0001-54	2,30	2,30	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:38

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SOY/BUNGE S.A	Modelo: UND
Descrição: ÓLEO DE SOJA, óleo comestível a base de soja, embalado pelo próprio fabricante em garrafas plásticas flexíveis com 900 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.			
Quantidade: 2.400			
Valor Unlt.: 9,28			
Valor Total: 22.272,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	012 27.390.230/0001-60	9,37	9,28		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	026 28.779.013/0001-20	10,85	9,30	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	143 33.204.941/0001-04	11,15	9,29		Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	014 09.200.788/0001-54	11,15	11,15	20,0215	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	127 32.859.799/0001-62	11,15	11,15	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:38

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DELICATASEARA ALIMENTOS S.A	Modelo: UND
Descrição: MARGARINA VEGETAL, com sal e no mínimo 60% de lipídios, acondicionada em embalagem de 250g contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.			
Quantidade: 7.200			
Valor Unlt.: 3,51			
Valor Total: 25.272,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	142 27.390.230/0001-60	3,53	3,51		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	128 28.779.013/0001-20	4,65	3,60	2,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	110 33.204.941/0001-04	4,30	3,52		Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	036 09.200.788/0001-54	4,30	4,30	22,1591	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	094 32.859.799/0001-62	4,30	4,30	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:38

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: 88/G DA COSTA	Modelo: UND
Descrição: SARDINHA, o óleo- molho de tomate comestível, "de boa qualidade" lata com 125g, contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com 54x125g.			
Quantidade: 13.500			
Valor Unlt.: 4,32			
Valor Total: 58.320,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	121 27.390.230/0001-60	4,32	4,32		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	019 28.779.013/0001-20	6,36	4,92	13,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	071 33.204.941/0001-04	5,33	5,29		Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	148 09.200.788/0001-54	5,30	5,30	0,1890	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	102 32.859.799/0001-62	5,33	5,33	0,5660	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:38

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: 88/G DA COSTA	Modelo: UND
Descrição: SARDINHA, o óleo- molho de tomate comestível, "de boa qualidade" lata com 125g, contendo registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, acondicionada em caixa de papelão com 54x125g.			
Quantidade: 4.500			
Valor Unlt.: 4,32			
Valor Total: 19.440,00			

0007151



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	025	27.390,230/0001-60	4,32	4,32	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	111	28.779,013/0001-20	6,51	5,04	16,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	011	33.204,941/0001-04	5,33	5,29	Sim	
A V GUILMARÆS E COMPANHIA	004	09.200,788/0001-54	5,30	5,30	0,1890	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	092	32.859,799/0001-62	5,33	5,33	0,5660	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:38

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: FRINENSE/FRINENSE	Modelo: Kg
Descrição: CHARQUE, Carne de gado tipo A, carne de gado tipo charque dianteiro, embalado a vácuo pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes e com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Em pacote de 1 kg identificando o fabricante, a data de fabricação peso líquido, prazo de validade.			
Quantidade: 2,250	Valor Unit.: 33,70	Valor Total: 75,825,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	021	27.390,230/0001-60	33,75	33,70	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	025	28.779,013/0001-20	49,60	38,40	13,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	095	33.204,941/0001-04	46,02	33,74	Sim	
A V GUILMARÆS E COMPANHIA	038	09.200,788/0001-54	46,00	46,00	36,3367	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	084	32.859,799/0001-62	46,02	46,02	0,0435	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:38

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: FRINENSE/FRINENSE	Modelo: Kg
Descrição: CHARQUE, Carne de gado tipo A, carne de gado tipo charque dianteiro, embalado a vácuo pelo próprio fabricante em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes e com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Em pacote de 1 kg identificando o fabricante, a data de fabricação peso líquido, prazo de validade.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 33,70	Valor Total: 25,275,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	130	27.390,230/0001-60	33,75	33,70	Sim



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

CLASSIFICAÇÃO

2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	050	28.779,013/0001-20	49,60	38,40	13,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	125	33.204,941/0001-04	46,02	33,74	Sim	
A V GUILMARÆS E COMPANHIA	020	09.200,788/0001-54	46,00	46,00	36,3367	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	088	32.859,799/0001-62	46,02	46,02	0,0435	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:38

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: SUPRESOY/DANKO DO NORDESTE S A	Modelo: PCT
Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, sabor boi, embaladas em pacotes plásticos de 400g, contendo no mínimo 90% de grãos na cor de característica, dentro do limite máximo de 2% de impureza, em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, resistentes com transparência e incolor, sem perder a sua integridade identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.			
Quantidade: 1,800	Valor Unit.: 4,06	Valor Total: 7,308,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	017	27.390,230/0001-60	4,06	4,06	Sim	
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	062	28.779,013/0001-20	6,80	5,27	29,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
UNA DISTRIBUIDORA	056	33.204,941/0001-04	6,29	6,24	Sim	
A V GUILMARÆS E COMPANHIA	007	09.200,788/0001-54	6,25	6,25	0,1803	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	052	32.859,799/0001-62	6,29	6,29	0,6400	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:38

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Duzias	Marca: flor de liz	Modelo: flor de liz
Descrição: OVOS DE GALINHA, brancos, inteiros, limpos e sem sujidades, contendo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA.			
Quantidade: 9,000	Valor Unit.: 8,44	Valor Total: 75,960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	010	28.779,013/0001-20	10,39	8,44	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
A V GUILMARÆS E COMPANHIA	094	09.200,788/0001-54	8,45	8,45	Sim	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	026	32.859,799/0001-62	8,49	8,49	0,4734	Sim
INABILITADOS						



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 36 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:38					
LOTE					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Duzias	Marca: flor de liz	Modelo: flor de liz		
Descrição: OVOS DE GALINHA, Brancos, Interros, limpos e sem sujidades, conteúdo o registro do ministério da Agricultura SIF/DIPOA.					
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 8,44				Valor Total: 25.320,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	066	28.779,013/0001-20	10,39	8,44	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUMARAES E COMPANHIA	108	09.200.788/0001-54	8,45	8,45	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	143	32.859.799/0001-62	8,49	8,49	0,4734 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:38					
LOTE					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Litro	Marca: batinha	Modelo: batinha		
Descrição: IOGURTE, acondicionado em embalagem plástica de 1 Litro, conteúdo registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.					
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 4,29				Valor Total: 30.888,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	022	28.779,013/0001-20	4,81	4,29	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	133	33.204.941/0001-04	7,93	4,30	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:39					
LOTE					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marata	Modelo: marata		
Descrição: ACHOCOLADO, contendo, açúcar, cacau em pó, vitaminas, cálcio, ferro e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalados pelo próprio fabricante sem perder a sua integridade, identificado o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade. Contendo 200g cada.					
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 3,42				Valor Total: 18.468,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	133	28.779,013/0001-20	3,84	3,42	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	033	33.204.941/0001-04	5,67	3,43	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	017	09.200.788/0001-54	5,65	5,65	64,7230 Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	049	32.859.799/0001-62	5,67	5,67	0,3540 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:39					
LOTE					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: CCG/COOPERATIVA	Modelo: PCT		
Descrição: LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL, sem adição de soja, em embalagem de alumínio, atóxica, que substitua estas marcas satisfatoriamente, resistentes em pacotes com 200g embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade.					
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 6,97				Valor Total: 125.460,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	063	27.390.230/0001-60	7,00	6,97	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	013	28.779,013/0001-20	9,21	7,13	2,30 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	081	33.204.941/0001-04	8,92	6,99	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	047	09.200.788/0001-54	8,90	8,90	27,3247 Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	006	32.859.799/0001-62	8,92	8,92	0,2247 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:39					
LOTE					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: CCG/COOPERATIVA	Modelo: PCT		
Descrição: LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL, sem adição de soja, em embalagem de alumínio, atóxica, que substitua estas marcas satisfatoriamente, resistentes em pacotes com 200g embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação e prazo de validade.					
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 6,97				Valor Total: 41.820,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	123	27.390.230/0001-60	7,00	6,97	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	038	28.779,013/0001-20	9,21	7,13	2,30 Sim
DESCLASSIFICADOS					

000757



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	148	33.204,941/0001-04	8,92	6,39	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	124	09.200.788/0001-54	8,90	8,90	27,3247 Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	117	32.859.799/0001-62	8,92	8,92	0,2247 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:39

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Itambe Modelo: Itambe
 Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, para dietas com restrição de lactose, leite integral, enzima lactase, emulsificante lecitina de soja, Isento de trigo, derivados e traços, Isento de glúten, Embalagem limpa, íntegra, resistente, constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
 Quantidade: 3.600 Valor Unit.: 27,13 Valor Total: 97.668,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	148	28.779.013/0001-20	27,13	27,13	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUIMARAES E COMPANHIA	001	09.200.788/0001-54	29,70	29,70	Sim
UNA DISTRIBUIDORA	118	33.204.941/0001-04	29,70	29,70	0,0000 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:39

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Itambe Modelo: Itambe
 Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, para dietas com restrição de lactose, leite integral, enzima lactase, emulsificante lecitina de soja, Isento de trigo, derivados e traços, Isento de glúten, Embalagem limpa, íntegra, resistente, constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
 Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 27,13 Valor Total: 32.556,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	022	28.779.013/0001-20	27,13	27,13	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUIMARAES E COMPANHIA	069	09.200.788/0001-54	29,70	29,70	Sim
UNA DISTRIBUIDORA	032	33.204.941/0001-04	29,70	29,70	0,0000 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	092	27.390.230/0001-80	5,47	5,29	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	098	28.779.013/0001-20	6,43	5,30	0,19 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	056	33.204.941/0001-04	9,05	5,31	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	144	09.200.788/0001-54	9,05	9,05	70,4331 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:39

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Litro Marca: BETANIALACTINIOS BETANIA Modelo: LT
 Descrição: LEITE INTEGRAL UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pak de 1 litro, atóxica embalado pelo próprio fabricante, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.
 Quantidade: 4.800 Valor Unit.: 5,29 Valor Total: 25.392,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	131	28.779.013/0001-20	7,52	7,52	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	113	33.204.941/0001-04	10,91	10,89	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	001	09.200.788/0001-54	10,90	10,90	0,0918 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:39

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Litro Marca: Valeodorado Modelo: valeodorado
 Descrição: LEITE SEMIDESNATADO UHT ZERO LACTOSE, letra Pack, envasado em embalagem que contenha quatro camadas de polietileno, uma de papel cartão e uma de alumínio, com conteúdo líquido de 1.000 ml. Validade mínima de 120 dias.
 Quantidade: 5.400 Valor Unit.: 7,52 Valor Total: 40.608,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	131	28.779.013/0001-20	7,52	7,52	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	113	33.204.941/0001-04	10,91	10,89	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	001	09.200.788/0001-54	10,90	10,90	0,0918 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:39

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marata Modelo: marata
 Descrição: FARINHA LACTEA, mistura de cereais, embalada pelo próprio fabricante em sachê de 210g, atóxica, resistente, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e a data de validade.
 Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 5,46 Valor Total: 16.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	010	28.779.013/0001-20	7,05	5,46	Sim

000768



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	065 33.204.941/0001-04	10,00	6,35		Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	042 09.200.788/0001-54	10,00	10,00	57,4803	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:39

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: dular Modelo: dular
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINO, em embalagem original constituídos de grãos integros, limpo desidratado acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedado, em caixa de 250g validade mínima de 06 meses.
Quantidade: 9,600 Valor Unil.: 4,17 Valor Total: 40,032,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	065 28.779.013/0001-20	4,17	4,17		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	125 33.204.941/0001-04	6,46	6,44		Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	048 09.200.788/0001-54	6,45	6,45	0,1553	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	075 32.859.799/0001-62	6,46	6,46	0,1550	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:39

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: KIMIMOTRES CORACOES Modelo: PCT
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalado pelo próprio fabricante em embalagens tipo aromatada com 250g, atóxica, resistente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e peso drenado e prazo de validade, contendo o selo de pureza da ABIC.
Quantidade: 1,560 Valor Unil.: 7,81 Valor Total: 12,183,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	137 27.390.230/0001-60	7,87	7,81		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	089 28.779.013/0001-20	9,77	7,83	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	029 33.204.941/0001-04	8,59	7,82		Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	040 09.200.788/0001-54	8,55	8,55	9,3350	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	039 32.859.799/0001-62	8,59	8,59	0,4678	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:40

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: 03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO Modelo: PCT
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER, embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade/ crocância, identificando o fabricante a procedência, a data de fabricação o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade.
Quantidade: 12,600 Valor Unil.: 3,25 Valor Total: 40,950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	043 27.390.230/0001-60	3,25	3,25		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	072 28.779.013/0001-20	7,08	5,48	68,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	009 33.204.941/0001-04	5,75	5,74		Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	035 32.859.799/0001-62	5,75	5,75	0,1742	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	060 09.200.788/0001-54	5,75	5,75	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:40

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: 03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO Modelo: PCT
Descrição: BISCOITO MARIA DOCE, embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrados com seladora, sem perder a sua integridade/ crocância, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade.
Quantidade: 12,600 Valor Unil.: 3,27 Valor Total: 41,202,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	034 27.390.230/0001-60	3,27	3,27		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	038 28.779.013/0001-20	7,16	7,16	118,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	046 33.204.941/0001-04	5,65	5,65		Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	131 32.859.799/0001-62	5,65	5,65	0,0000	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	129 09.200.788/0001-54	5,65	5,65	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:40

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000759



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: 03 DE MAIO/IND. TRES DE MAIO Modelo: PCT
Descrição: ROSQUINHA, de leite, banana, chocolate embalada pelo próprio fabricante em pacotes plásticos com 400g, com transparência e incolor, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a sua integridade à procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o fabricante à procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e prazo de validade.
Valor Total: 3,85 Valor Total: 48.510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	075	27.390.230/0001-60	3,85	3,85	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	012	28.779.013/0001-20	7,24	88,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	147	33.204.941/0001-04	5,38	5,34	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	067	09.200.788/0001-54	5,35	0,1873	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	053	32.859.799/0001-62	5,38	0,5607	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	147	33.204.941/0001-04	5,38	5,34	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	067	09.200.788/0001-54	5,35	0,1873	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	053	32.859.799/0001-62	5,38	0,5607	Sim

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:40

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: PINDORAMA/COOP. PINDORAMA Modelo: Kg
Descrição: AÇUCAR CRISTAL, açúcar de cana, tipo cristal, embalado pelo próprio fabricante, em pacotes de 01 kg, em sacos plásticos com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, atóxicos lacrados por seladores, identificando o fabricante, a procedência, a sua data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade.
Valor Total: 38.592,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	094	27.390.230/0001-60	4,35	4,02	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	010	28.779.013/0001-20	4,65	15,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	095	33.204.941/0001-04	4,07	4,04	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	044	09.200.788/0001-54	4,05	0,2475	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	104	32.859.799/0001-62	4,07	0,4938	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	095	33.204.941/0001-04	4,07	4,04	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	044	09.200.788/0001-54	4,05	0,2475	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	104	32.859.799/0001-62	4,07	0,4938	Sim

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:40

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: KI ARROZ/FUMACENSE S.A. Modelo: Kg
Descrição: ARROZ BRANCO, beneficiado, polido, classe longo fino tipo 1 embalado pelo próprio fabricante em sacos plásticos pacotes com 1 kg, com transparência e incolor, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade.
Valor Total: 26.298,00



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	070	27.390.230/0001-60	4,87	4,87	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	145	28.779.013/0001-20	5,63	15,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	107	33.204.941/0001-04	5,28	5,24	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	113	09.200.788/0001-54	5,25	0,1908	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	010	32.859.799/0001-62	5,28	0,5714	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	107	33.204.941/0001-04	5,28	5,24	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	113	09.200.788/0001-54	5,25	0,1908	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	010	32.859.799/0001-62	5,28	0,5714	Sim

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:40

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: COPAREL/COOP. TUBARAO Modelo: Kg
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, classe longo fino, beneficiado, polido embalado em sacos plásticos, pacotes com 1 kg, pelo próprio fabricante, com transparência e incolor, atóxico, lacrados por seladores sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade.
Valor Total: 7,800 Valor Total: 36.036,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	112	27.390.230/0001-60	4,62	4,62	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	014	28.779.013/0001-20	6,03	30,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	034	33.204.941/0001-04	5,46	5,44	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	147	09.200.788/0001-54	5,45	0,1838	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	094	32.859.799/0001-62	5,46	0,1835	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	034	33.204.941/0001-04	5,46	5,44	Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	147	09.200.788/0001-54	5,45	0,1838	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	094	32.859.799/0001-62	5,46	0,1835	Sim

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:40

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: valedourado Modelo: valedourado
Descrição: MANTIEIGA PURA, com sal, embalagem com, no mínimo, 250g, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.
Valor Total: 9,74 Valor Total: 5.844,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	039	28.779.013/0001-20	13,41	9,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

000769



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	094	33.204.941/0001-04	9,74	9,74	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	028	32.859.799/0001-62	9,74	9,74	0,0000 Sim

INABILITADOS

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:40
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: BOM SABOR/COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI Modelo: Kg

Descrição: FEUJÃO TIPO I, CARIOQUINHA OU MUILATINHO, em pacotes sem 1 kg, contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalagem plástica flexível, atóxica, sem perder e com transparência incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de validade, fabricação e peso líquido.
Quantidade: 3.720 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 35,340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	136	27.390.230/0001-60	9,50	9,50	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	023	28.779.013/0001-20	12,42	9,61	1,16 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	048	33.204.941/0001-04	10,18	10,14	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	040	09.200.788/0001-54	10,15	10,15	0,0986 Sim

INABILITADOS

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:40
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: VITAMIL/HC/ASA IND COM Modelo: PCT

Descrição: FLOCOS DE MILHO, pré-cozido sem sal, embalada pelo próprio fabricante em pacotes de 500g, em saco plástico flexível atóxico, resistente, com ferro ácido fólico, sem perder a sua integridade, identificado o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo e o peso líquido, com prazo de validade.
Quantidade: 14.400 Valor Unit.: 1,81 Valor Total: 26,064,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	070	27.390.230/0001-60	1,81	1,81	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	006	28.779.013/0001-20	2,48	1,92	6,08 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	020	33.204.941/0001-04	2,27	2,24	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	050	09.200.788/0001-54	2,25	2,25	0,4464 Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	022	32.859.799/0001-62	2,27	2,27	0,8889 Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: BRANDINI/M. DIAS BRANCO Modelo: PCT

Descrição: MACARRÃO, tipo de espaguete nº 8 médio sem furo, com sêmola, embalado pelo próprio fabricante, que substitua estas marcas satisfatoriamente, em pacotes de 500g em pacotes flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido prazo de validade.
Quantidade: 17.280 Valor Unit.: 2,90 Valor Total: 50,112,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:40
LOTE

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	080	27.390.230/0001-60	2,90	2,90	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	146	28.779.013/0001-20	4,50	3,48	20,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUIMARAES E COMPANHIA	099	09.200.788/0001-54	3,70	3,70	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	075	32.859.799/0001-62	3,71	3,71	0,2703 Sim

INABILITADOS

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:41
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: ITENGA/RONIEL ALIMENTOS Modelo: Kg

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA tipo I, isenta de materiais, terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores, embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, com peso líquido 1kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével, as informações: data da fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente; informação da composição nutricional.
Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 6,07 Valor Total: 6,677,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	074	27.390.230/0001-60	6,87	6,07	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	053	28.779.013/0001-20	7,91	6,12	0,82 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	060	33.204.941/0001-04	6,46	6,09	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	123	09.200.788/0001-54	6,45	6,45	5,9113 Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	099	32.859.799/0001-62	6,46	6,46	0,1550 Sim

INABILITADOS

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:41
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: cocoão Modelo: cocoão
Descrição: LETTE DE COCO, pasteurizado envasado pelo próprio fabricante em garrafas, resistente, com transparência e incolor, atóxica, unidade com 500ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.
Quantidade: 3.600 Valor Unit.: 2,90 Valor Total: 10.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	137 28.779.013/0001-20	3,75	2,90		Sim
2 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	028 27.390.230/0001-60	3,53	3,53	21,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	014 33.204.941/0001-04	5,27	5,24		Sim
A V GUMARAES E COMPANHIA	048 09.200.788/0001-54	5,25	5,25	0,1908	Sim
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	007 32.858.799/0001-62	5,27	5,27	0,3810	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:41

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PINDORAMA/COOP. Modelo: UND
Descrição: SUCCO DE FRUITA, sabor: CAJU, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.
Quantidade: 2.004 Valor Unit.: 3,40 Valor Total: 6.813,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	047 27.390.230/0001-60	3,43	3,40		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	090 28.779.013/0001-20	3,61	3,42	0,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUMARAES E COMPANHIA	052 09.200.788/0001-54	4,90	4,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:41

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PINDORAMA/COOP. Modelo: UND
Descrição: SUCCO DE FRUITA, sabor: GOIABA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.Acondicionado em embalagem de 500ml.
Quantidade: 2.004 Valor Unit.: 4,50 Valor Total: 9.018,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	117 27.390.230/0001-60	4,57	4,50		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	098 28.779.013/0001-20	4,90	4,56	1,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUMARAES E COMPANHIA	095 09.200.788/0001-54	5,15	5,15		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:41

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PINDORAMA/COOP. Modelo: UND
Descrição: SUCCO DE FRUITA, sabor: ACEROLA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.
Quantidade: 2.004 Valor Unit.: 3,90 Valor Total: 7.815,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	136 27.390.230/0001-60	3,93	3,90		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	140 28.779.013/0001-20	4,51	3,92	0,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUMARAES E COMPANHIA	086 09.200.788/0001-54	4,90	4,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:41

LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PINDORAMA/COOP. Modelo: UND
Descrição: SUCCO DE FRUITA, sabor: MANGA, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante a data da fabricação peso líquido e validade.
Quantidade: 2.004 Valor Unit.: 4,01 Valor Total: 8.036,04

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	044 27.390.230/0001-60	4,03	4,01		Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	083 28.779.013/0001-20	4,90	4,02	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUMARAES E COMPANHIA	058 09.200.788/0001-54	5,85	5,85		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

000762



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:41
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PINDORAMA/COOP. Modelo: UND
PINDORAMA
Descrição: SUCO DE FRUTA, sabor: MARACUJÁ, concentrado, envasado pelo próprio fabricante em garrafas de vidro de 500ml, resistente, com transparência e incolor, ou em embalagens TETRA PAK, atóxica, sem perder sua integridade, identificando o fabricante e data da fabricação peso líquido e validade
Quantidade: 2,004 Valor Unit.: 7,68 Valor Total: 15.390,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	078	27.390,230/0001-60	9,37	7,68	Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A V GUIMARAES E COMPANHIA	022	09.200.788/0001-54	7,65	7,65	Sim
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	051	28.779.013/0001-20	10,32	7,99	4,4444 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 13:28:41
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BETANIALATÍNIOS BETANIA Modelo: UND
Descrição: CREME DE LEITE UHT, Embalagem de 200g, TETRA PAK, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.
Quantidade: 12,000 Valor Unit.: 3,25 Valor Total: 39.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	111	27.390,230/0001-60	3,32	3,25	Sim
2 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE	125	28.779.013/0001-20	4,29	3,30	1,54 Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNA DISTRIBUIDORA	045	33.204.941/0001-04	4,79	3,29	Sim
A V GUIMARAES E COMPANHIA	108	09.200.788/0001-54	4,75	4,75	44,3769 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ERONITÁSPPOSITO LEAO E LIMA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023
 Processo nº 2023.0315.0020
 Registro de Pregão

A Prefeitura do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 08/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades do Município de Porto Calvo/AL, em favor das empresas **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.779.013/0001-20 e **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.390.230/0001-60 com inscrita no CNPJ sob o n.º 40.803.721/0001-54, no valor total de R\$ 2.288.528,76 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Pregos, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 12 de junho de 2023.

Eronita Sposito Leão e Lima
 Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023
Processo nº 2023.0315.0020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2023. Pregão Eletrônico 08/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R\$ 1.818.764,76 (um milhão e oitocentos e dezoto mil e setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Porto Calvo/AL, 13 de junho de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:83193BA2

DEPTO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023
Processo nº 2023.0315.0020

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2023. Pregão Eletrônico 08/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R\$ 469.764,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

Porto Calvo/AL, 13 de junho de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:9E2B0FCC

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023
Processo nº 2023.0315.0020

Registro de Preços

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX - 0420-0019/2023; oriunda do PA Nº 0420-0019/2023; objeto: Contratação de atrações artísticas para a realização das festividades do dia das mães no município de Pindoba/AL, no dia 13/05/2023 em Pindoba-AL; Contratado: EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO (CANTOR BORBA DE PAULA), CNPJ sob o nº 26.908.649/0001-07; Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrada em 08/05/2023. Signatários: José Cicero Cardoso Costa/contratante e Edimar Rodrigues de Araújo/contratado.

Publicado por:

Jefferson Emanuel de Almeida Alves

Código Identificador:B12A17D9

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO PE Nº 20/2021

oriunda do PA Nº 0125-0005/2023; objeto: aquisição de quantinhas e serviços de buffet para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal de Pindoba-AL; Contratado: LEILA RUBIA DA SILVA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.148/0001-30; Vigência: 31/12/2023; celebrada em 27/01/2023. Signatários: José Cicero Cardoso Costa/contratante e Leila Rubia da Silva Santos/contratado.

Publicado por:

Jefferson Emanuel de Almeida Alves

Código Identificador:4176929E

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RÁTIFFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para serviços de manutenção de impressoras no Município de Igará-AL, através da empresa CONVEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.278/0001-67, com valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), com fulcro na inteligência do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. José Cicero Cardoso Costa/Prefeito. Pindoba/AL, 05 de maio de 2023. EXTRATO DE CONTRATO Nº 0419-0001/2023; oriunda do PA Nº 0419-0001/2023; objeto: aquisição de um veículo do tipo motocicleta 0 (zero) KM; Contratado: CONVEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.278/0001-67; Vigência: 31/12/2023; celebrada em 05/05/2023. Signatários: José Cicero Cardoso Costa/contratante e Moacyr Rocha Patury Accioly/contratado.

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
MEMOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Municipal de Suplementação Alimentar, atendendo a demanda da Secretaria de Assistência Social de Pindoba/AL; DATA: 27 de junho de 2023 às 08h:30min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

LUCIANO FERNANDES COSTA

Pindoba/AL, 13 de junho de 2023.

Publicado por:

Jefferson Emanuel de Almeida Alves

Código Identificador:4E28E6B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A Prefeitura do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 08/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o aquisição de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação pública municipal de Porto Calvo/AL, em favor das empresas M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DEALIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20 e ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60 com inscrita no CNPJ sob o nº 40.803.721/0001-54, no valor total de R\$ 2.288.528,76 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 12 de junho de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador: E74B1848

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 070 /2023**

Processo nº 03060016/2023; Ata de Registro nº 070 /2023; Pregão Eletrônico nº 24/2023; Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: GEUZA BARBOSA DA SILVA, CNPJ Nº 04.028.996/0001-02 Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de junho 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador: D8E7976E

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 93 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei. Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE QUEBRANGULO**, a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 17270/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c ao Art. 187, Inciso I da Lei Municipal nº 01/1993, a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA**, ocupante do cargo de GARF, matrícula nº 94, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.951.974-34 e no RG sob nº 811.774 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrals quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 187 da lei municipal nº 01/1993.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 005/1995.

Cumpr-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JOSE AILTON DO NASCIMENTO

Diretor Presidente – FMPQ

* Publicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0922, do dia 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador: 6B9A30A6

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE
QUEBRANGULO**

PORTARIA NO 77 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE QUEBRANGULO**, a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 14076/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **JOSE MAIA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de AGENTE DE FINANÇAS, matrícula 43, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, nomeado em 15 de abril de 1973, portador da cédula de identidade de nº 398.537 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.673.184-34.

Art. 2º – Os proventos serão correspondente a totalidade da Última remuneração, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e c/c o artigo 3º da EC 47/05.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de 162/2016

Cumpr-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JOSE AILTON DO NASCIMENTO

Diretor Presidente – FMPQ

* Publicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador: 42F09288

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**